



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

L. E. I. Nº 282/60

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sancionei a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) como reforço da seguinte verba do orçamento vigente.

601 - 8.90.0 - Aposentadoria.... Cr\$ 3.600,00

Artº 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de igual importância para fazer face ao reforço.

Artº 3º - As despesas de que trata o artigo 1º correrão por conta do provável excesso de arrecadação no exercício.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

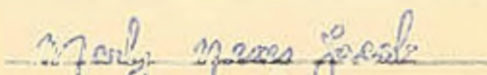
REGISTRE-SE E PU LIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 20 de outubro de 1960.


- Dr. Gelson Francisco Borges -
- Prefeito Municipal -

RECEBIDA A FUNDACAO

EM 21 DE OUTUBRO DE 1960.


- Secretário -